



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1935 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub- Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO:	1.050	Aquisição de Equipamentos – 01 cadeira odontológica completa, conforme Portaria - MS 3.034 de 20/11/2019
Recurso	05.301	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
		17.740,00

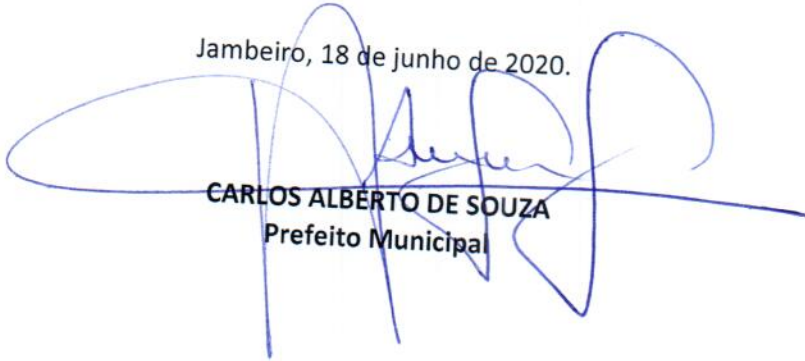
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria número 3.034/2019 do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 18 de junho de 2020.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal